

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Contador para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, admitido em caráter temporário.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, comunica que se encontram abertas no período de 19/05/2022 a 07/06/2022, as inscrições do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Contador(a), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 189/2015.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade admissão em caráter temporário de excepcional interesse público, de profissional para atuar no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, especificamente como Contador, por meio de Análise Curricular e de Títulos, em razão do não preenchimento da vaga após realização do concurso público nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 1.220 de 05 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 2º, inc. V da Lei Complementar Municipal nº 189/2015.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, localizada à Av. Governador Celso Ramos, nº 189, Centro, Barra Velha/SC, CEP 88.390-000.

1.3 O referido certame reger-se-á pelas disposições expressas no presente edital.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, a partir da homologação do resultado final do certame.

1.5 O período de validade deste Processo Seletivo não gera, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos aprovados.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

1.6 Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação todos os requisitos exigidos para o cargo disputado.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA A FUNÇÃO

2.1 Para inscrever-se o (a) candidato (a) deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições específicas a seguir:

2.1.1. A nacionalidade brasileira ou naturalizado;

2.1.2. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.3. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.1.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do perfil profissional.

2.1.5. Experiência comprovada com Contabilidade Pública por pelo menos 3 (três) anos.

2.1.6. A idade mínima de dezoito anos;

2.1.7. Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;

2.1.8. Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;

2.1.9. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, que resulte na acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvado quando houver compatibilidade de horários;

2.1.10. Ter sido aprovado (a) no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

2.1.11. Aptidão para desempenho das funções exigidas presencialmente na sede da Autarquia.

### 3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da vaga descrita na forma deste edital.

3.2 O cargo/especialidade, a carga horária semanal, a remuneração mensal, e os requisitos básicos para o cargo, encontram-se descritos no quadro abaixo.

Cargo	Carga horária	Vagas	Remuneração
Contador	40 horas	01	R\$ 5.931,79



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

### Requisitos básicos

· Ser portador de diploma de Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

· Regularmente inscrito no Conselho de Classe.

· Pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada em Contabilidade Pública

### Atribuições

Portador do Diploma de conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis, com registro profissional da classe. Ter conhecimento legal inerente a área. Apurar os impostos devidos; Apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais; Compensar tributos; Gerar os dados para preenchimento das guias; Levantar informações para recuperação de impostos; Solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; Identificar possibilidade de redução de impostos; Identificar as necessidades de informações da empresa; Estruturar plano de contas do município; Definir procedimentos contábeis; Fazer manutenção do plano de contas; Atualizar fluxo de documentos; Classificar os



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

documentos; Escriturar livros fiscais; Escriturar livros contábeis; Conciliar saldo de contas; Gerar diário/razão; Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; Escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; Definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; Registrar a movimentação dos ativos; Realizar o controle físico com o contábil; Definir sistema de custo e rateios; Estruturar centros de custo; Orientar as áreas do Poder Executivo sobre custos; Apurar custos; Confrontar as informações contábeis com custos; Analisar os custos apurados; Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; Disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores; Preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; Preparar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica; Atender a auditorias externas; Emitir balancetes; Montar balanços e demais demonstrativos contábeis; Consolidar demonstrações contábeis; Preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; Analisar balancete contábil; Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; Calcular índices econômicos e financeiros; Elaborar orçamento; Acompanhar a execução do orçamento; Analisar os relatórios; Assessorar a gestão municipal; Avaliar controles internos; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Analisar possíveis conseqüências das falhas; Elaborar relatórios com recomendações; Participar na elaboração de normas internas; Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo; Analisar demonstrações contábeis de fornecedores; Emitir pareceres; Preparar documentação e relatórios auxiliares; Disponibilizar documentos com controle; Acompanhar os trabalhos de fiscalização; Justificar os procedimentos adotados; Providenciar defesa.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

(\*) Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido.

(\*\*) Não há vagas reservadas para candidatos negros para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido.

**3.3.** A experiência mencionada no item 2.1.5 poderá ser comprovada por qualquer forma idônea, citam-se exemplos:

**3.3.1.** Certidão emitida por órgão público pertencente à Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou pelos Poderes Legislativos ou Judiciário dos respectivos entes.

**3.3.2.** Atos de Nomeação e Exoneração/demissão em função de contador que comprove a permanência na função.

**3.3.3.** Apresentação da CTPS ou demais documentos que comprovem o exercício da função pública de contabilidade.

**3.3.4.** A especialização *lato* ou *stricto sensu* em contabilidade pública não supre a necessidade da experiência profissional em contabilidade pública, contando apenas para pontuação por titulação.

**3.4.** Os documentos mencionados nos subitens do item 3.3. devem totalizar o tempo de 03 (três) anos exigidos no item 2.1.5.

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição poderá ocorrer pelo e-mail [ipreve@barravelha.sc.gov.br](mailto:ipreve@barravelha.sc.gov.br), no período de 19/05/2022 a 07/06/2022, até as 24 horas, mediante o envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, bem como versão digitalizada de todos os documentos indicados no item 2.1 e 4.8 deste edital.

4.4. A inscrição é pessoal e intransferível.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, sendo totalmente gratuita.

4.6. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax ou via postal.

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

4.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição não poderão ser alteradas, exceto a decorrente de eventual mudança de endereço e contato.

4.8. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar e entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, versões digitalizadas dos documentos comprobatórios de títulos, e dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não ser validada a sua inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- d) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- e) Comprovante de escolaridade (diploma), conforme exigência do edital autenticado em cartório;
- f) Declarações negativas de antecedentes criminais;
- g) Declaração de dispensa militar, quando for o caso;
- h) Currículo atualizado;
- i) Certificado / diploma de títulos, autenticado em cartório;
- j) Cópia da carteira de trabalho frente e verso, constando: número, série, U.F., data de expedição e experiência profissional;
- k) Declaração de cumulação de emprego, cargo ou função pública;
- l) Cópia da declaração / certidão de tempo de serviço ou demais documentos, conforme itens 2.1.5 e 3.3 que comprovem a experiência de pelo menos 3 (três) anos em contabilidade pública;
- m) Cópia de certificados de cursos para o cálculo da pontuação que atendam aos critérios do item 3 do Anexo II deste edital.

4.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.10. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

4.11. Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, sendo um arquivo em PDF para cada documento solicitado.

4.12. A inscrição também poderá ser feita de forma presencial na sede da Autarquia, na Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro, Barra Velha, desde que entregue no período de 19/05/2022 a

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

07/06/2022, das 8h às 12h e 13h30 às 17h30 e desde que as atividades da Autarquia estejam ocorrendo de forma presencial, sem suspensão das atividades por decisão municipal, estadual ou federal, administrativa ou judicial.

4.13. Na hipótese do candidato optar pela forma de inscrição presencial, deverá apresentar cópia dos documentos previstos no item 4.3, exatamente da mesma forma que a inscrição por e-mail.

### 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

5.1 O presente Processo Seletivo consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise curricular e experiência profissional dos candidatos, que será realizado por comissão.

5.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a leitura dos documentos, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.

5.3 Somente serão aceitos documentos para fins de análise curricular e de experiência profissional entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior, bem como desconsiderados os inadequados.

5.4 A análise curricular e de tempo de experiência será dividida em três vertentes, quais sejam:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Experiência Profissional;
- c) Qualificação Profissional – Aperfeiçoamento Profissional.

5.5 Os critérios objetivos para o cargo pretendido, encontra-se descrito no Anexo II deste edital.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

6.2 A nota final será a soma da pontuação alcançada pelo candidato nas vertentes “Formação Acadêmica”, “Experiência Profissional” e “Qualificação Profissional – Aperfeiçoamento Profissional” do respectivo cargo.

6.3 O deferimento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página eletrônica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha (<http://ipreve.meurpps.com.br/>) no dia 13/06/2022 e caberá recurso nos termos deste edital.

6.4 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (pontuação) será divulgado na página eletrônica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha (<http://ipreve.meurpps.com.br/>) no dia 24/06/2022 e caberá recurso, nos termos deste edital.

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

6.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos, no dia 01/07/2022.

6.6 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.6.1 Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos ou mais).

6.7 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior pontuação na vertente “Experiência Profissional”;
- b) Maior pontuação na vertente “Formação Acadêmica”.
- c) Maior pontuação na vertente “Qualificação Profissional – Aperfeiçoamento Profissional”;
- d) Maioridade.

6.8 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito a contratação para o cargo, cabendo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada sempre a ordem de classificação do Processo Seletivo.

### 7. DOS RECURSOS

7.1 É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição, em até 2 (dois) dias úteis de sua publicação;
- b) O erro no resultado preliminar quanto à pontuação, à aplicação dos critérios de desempate, em até 2 (dois) dias úteis de sua publicação.

7.2 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- 7.2.1 Constar nome completo e assinatura do(a) candidato(a), bem como o número de inscrição;
- 7.2.2 Ser digitado em letra Arial ou Times New Roman em tamanho 12;
- 7.2.3 Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

7.3 Os recursos deverão ser protocolados preferencialmente pelo e-mail [ipreve@barravelha.sc.gov.br](mailto:ipreve@barravelha.sc.gov.br) ou presencialmente na sede do instituto.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, meio postal ou qualquer outra forma senão àquelas estabelecidas no item anterior.

7.5 Os pedidos de recurso serão indeferidos considerados inconsistentes ou ainda se estiverem em desacordo com os requisitos do item 7.2.

7.6 Após a avaliação, os resultados dos recursos serão expressos como “deferido” ou “indeferido”, conforme cronograma no anexo V.

7.7 A listagem com os resultados dos recursos será publicada na página eletrônica do Instituto (<http://ipreve.meurpps.com.br/>).

7.8 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome completo, número da sua inscrição, cargo em disputa e assinatura do (a) candidato(a).

7.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

7.10 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

### 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo serão convocados por e-mail e telefone e conforme a necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha.

8.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o (a) candidato (a) estará apto a iniciar suas atividades.

8.3 Será exigido, ainda, que no ato da contratação o candidato apresente a comprovação da inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

8.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) apresentará a documentação no setor de Recursos Humanos do Instituto, em 48 horas, dois dias úteis da data da convocação.

8.5 O (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a), que firmar contrato com esta Autarquia, poderá ter seu contrato prorrogado pelo mesmo período de tempo, ou por prazo inferior, conforme necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha.

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

8.6 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado do Instituto será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período uma única vez.

8.7 A documentação sobre titulação deverá ser exatamente aquela apresentada no ato da inscrição, sendo que a apresentação de título diverso ensejará a desclassificação e convocação imediata do próximo candidato melhor classificado.

### 9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 Os contratos por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) Pela realização do concurso público e a convocação do aprovado para ocupar a vaga;
- b) Pelo término do prazo contratual;
- c) Por iniciativa da administração pública;
- d) Por iniciativa do contratado.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O (a) candidato (a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

10.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo (a) candidato (a) dos prazos determinados neste edital.

10.3 Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

10.5 Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste Edital.

Barra Velha/SC, 18 de maio de 2022.

**Edivaldo Navarro Cachoeira**

**Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha/SC.**

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a):

Vaga a que deseja concorrer: Contador (40h)

Data de Nascimento: / /

Sexo: M ( ) - F ( )

CPF:

Idade:

RG:

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial ( )

Celular ( )

E-mail:

Estado Civil: ( ) Solteiro - ( ) Casado - ( ) Outros

Assinatura do Responsável pela Inscrição

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

# DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

Nome do candidato(a):

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo ( ) M / ( ) F

Idade: \_\_\_\_\_

Vaga a que deseja concorrer: Contador (40h)

Assinatura do Responsável pela Inscrição

## ANEXO II – CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA O CARGO PRETENDIDO

1. Formação Acadêmica	Pontuação	Nº máximo de títulos	Nota máxima
- Diploma de Graduação, exceto o de Contador (requisito do cargo), limitado a 2 títulos.	1	2	2
- Diploma de Especialização <i>lato sensu na área</i> , limitado a 2 títulos.	2	2	4
- Diploma de Mestrado na área, limitado a 1 título.	5	1	5
- Diploma de Doutorado na área, limitado a 1 título.	6	1	6
- Diploma de pós-Doutorado na área, limitado a 1 título.	7	1	7
<b>1. SUBTOTAL</b>	<b>24</b>		
2. Experiência Profissional	Pontuação	Nota máxima	



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

- Contabilidade privada – 01 (um) ponto por ano de trabalho, limitado a 10 (dez) anos.	1	10
--	---	----

- Contabilidade pública – 05 (cinco) pontos por ano de trabalho, limitado a 10 (dez) anos.	5	50
--	---	----

<b>2. SUBTOTAL</b>	<b>60</b>	
--------------------	-----------	--

<b>3. Qualificação Profissional – Aperfeiçoamento Profissional</b>	Pontuação	Nota máxima
--	-----------	-------------

- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados de 20h a 80h – limitado a 2 cursos	1	2
---	---	---

- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados de 80h a 120h – limitado a 2 cursos	3	6
--	---	---

- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados acima de 120h – limitado a 2 cursos	4	8
--	---	---

<b>3. SUBTOTAL</b>	<b>16</b>	
--------------------	-----------	--

<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	
--------------	------------	--

### ANEXO III – ESPELHO DE PONTUAÇÃO

1. Formação Acadêmica	Pontuação	Nº máximo de	Nota máxima	Pontuação Obtida
-----------------------	-----------	--------------	-------------	------------------



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

		títulos	
- Diploma de Graduação, exceto o de Contador (requisito do cargo), limitado a 2 títulos.	1	2	2
- Diploma de Especialização <i>lato sensu</i> na área, limitado a 2 títulos.	2	2	4
- Diploma de Mestrado na área, limitado a 1 título.	5	1	5
- Diploma de Doutorado na área, limitado a 1 título.	6	1	6
- Diploma de pós-Doutorado na área, limitado a 1 título.	7	1	7
<b>1. SUBTOTAL</b>	<b>24</b>		
<b>2. Experiência Profissional</b>	Pontuação	Nota máxima	Pontuação Obtida
- Contabilidade privada – 01 (um) ponto por ano de trabalho, limitado a 10 (dez) anos.	1	10	
- Contabilidade pública – 05 (cinco) pontos por ano de trabalho, limitado a 10 (dez) anos.	5	50	
<b>2. SUBTOTAL</b>	<b>60</b>		
<b>3. Qualificação Profissional</b>	Pontuação	Nota máxima	Pontuação Obtida

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

### Aperfeiçoamento Profissional

- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados de 20h a 80h – limitado a 2 cursos	1	2
- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados de 80h a 120h – limitado a 2 cursos	3	6
- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados acima de 120h – limitado a 2 cursos	4	8
<b>3. SUBTOTAL</b>		<b>16</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Barra Velha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022,

Edital nº 001/2022 – IPREVE

#### I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- ( ) Resultado das Inscrições
- ( ) Resultado da Classificação Preliminar

#### II – Dados do(a) candidato(a):

Número de inscrição: \_\_\_\_\_



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 do IPREVE, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

### III – Fundamentação do Recurso:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas*
Período de Inscrições	19/05/2022 a 07/06/2022, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:30 (horário oficial de Brasília/DF), na hipótese presencial.
Deferimento preliminar das inscrições	13/06/2022
Prazo para interposição de recurso do indeferimento da inscrição	14/06/2022 a 15/06/2022
Resultado definitivo das inscrições	20/06/2022
Resultado da classificação preliminar	24/06/2022
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar	27/06/2022 a 28/06/2022



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3911610 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº: [3859](#)

---

Resultado dos recursos em face da classificação preliminar 01/07/2022

Resultado final do processo seletivo 01/07/2022

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha/SC. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – CEP: 8 8.390-000 Barra Velha – SC (47) 3456-3111

CNPJ:03.937.163/0001-93 ipreve.meurpps.com.br ipreve@barravelha.sc.gov.br



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3911610, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3911610>